

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104 – AUTOFALÊNCIA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado na decisão proferida no ev. 1398, item VII, alíneas “b” e “c”, requisitar a juntada de “*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*” e “*Relatório dos Incidentes Processuais – RIP*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 10 de abril de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
07/04/2026	1682	SECJE	Realizou a intimação via eproc do evento 1681	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/04/2026	1681	Ministério Público	Não se opôs à concessão do prazo pleiteado no evento 1677; requereu a intimação da Administradora Judicial para esclarecer a divergência verificada entre o quadro geral de credores e o Plano de rateio	não necessário	pendente	não necessário	não necessário	não necessário
31/03/2026	1677	Administrador Judicial	Exarou ciência acerca da decisão proferida no ev. 1660, informando acerca do bem móvel; requereu a homologação da relação de credores anexa como quadro geral de credores; observou que há apenas um pedido de restituição, ajuizado pela UNIÃO e informou que está em tratativas com a instituição financeira para abertura de uma conta, requerendo a concessão do prazo legal para apresentar a referida conta bancária	não necessário	não necessário	1681	pendente	não necessário
17/03/2026	1674	SIDEJUD	Juntou comprovante de pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1671	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1669	Chefe de Cartório	Juntou o extrato de subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1667	Servidor judicial	Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1666	Servidor judicial	Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
12/03/2026	1660	Magistrado	Homologou a arrematação e intimou a Administrador Judicial para apresentar plano de pagamentos, incluindo os valores que precisam ser reservados a título de restituição e de créditos dos incidentes de classificação de crédito público, bem como o plano de pagamento dos credores trabalhistas	não necessário	1677	1664	não necessário	não necessário
10/03/2026	1659	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
04/03/2026	1658	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de fevereiro de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
11/02/2026	1656	SIDEJUD	Juntou o comprovante de pagamento do arrematante	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/02/2026	1655	Leiloeiro	Apresentou documentos acerca do leilão e requereu a sua juntada; assinatura do auto de arrematação; a homologação da arrematação e a expedição de ordem de entrega do bem ao seu arrematante	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
10/02/2026	1652	Leiloeiro	Informou acerca do leilão positivo encerrado na data de 10 de fevereiro de 2026, culminado pela venda o bem móvel anunciado no edital de evento 1633/1634, pelo valor de R\$ 15.950,00 pelo arrematante Mike Santo de Oliveira; requereu a juntada da ata de leilão positivo e a intimação dos credores, da Falida, do AJ, do MP e demais interessados acerca do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
10/02/2026	1651	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
09/02/2026	1650	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de Janeiro de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
27/01/2026	1649	Leiloeiro	requereu a juntada da anexa ata de leilão negativo e que do resultado do primeiro leilão, sejam intimados os credores, a falida, o Administrador Judicial, o Ministério público e eventuais interessados	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/01/2026	1645	Administrador Judicial	apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao período de dezembro de 2025	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
12/01/2026	1644	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
09/12/2025	1640	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
09/12/2025	1639	Administrador Judicial	apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao período de novembro	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
19/11/2025	1634	Estagiário	deu conhecimento aos interessados de que o Magistrado autorizou a realização de leilão para alienação de bens	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
19/11/2025	1633	Servidor judicial	deu conhecimento aos interessados de que o Magistrado autorizou a realização de leilão para alienação de bens	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/11/2025	1632	Leiloeiro	requereu a juntada da anexa minuta de edital de leilão e intimação, com as datas corretas; que seja expedido novo edital com a correção exibida em anexo e que sejam deferidos os demais pedidos da petição de evento 1626	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	1633
14/11/2025	1630	Administrador Judicial	Ciência ao mov. 1612	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/11/2025	1628	Estagiário	edital publicado no diário eletrônico	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/11/2025	1627	Servidor judicial	expediu o edital dando conhecimento da autorização à realização de leilão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/11/2025	1626	Leiloeiro	requer que sejam acatadas as três datas sugeridas para os leilões eletrônicos; a juntada, leitura e análise da anexa minuta de edital de leilão; que seja expedido o competente edital nos autos do processo; que seja o edital remetido para publicação no Diário de Justiça e que ele seja previamente e oportunamente intimado	não necessário	não necessário	não necessário	1627	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
11/11/2025	1624	SIDEJUD	informou que o pedido de saque abaixo foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
10/11/2025	1623	Administrador Judicial	apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao período de Outubro de 2025; requereu o recebimento do presente expediente como forma de prestação das contas da administração e pleiteia-se pela liberação do importe de duzentos e cinquenta reais, concernente ao período de outubro de 2025, na conta bancária indicada no ev. 1569.1 – item 3	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
10/11/2025	1622	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
07/11/2025	1621	SIDEJUD	determinou que a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
05/11/2025	1612	Magistrado	homologou a avaliação do laudo devendo ser realizado o ativo por leilão, como não houve insurgência, resta intimado o Leiloeiro para providenciar a realização do ativo; deferiu a solicitação de prestação de contas da AJ, expedindo-se alvará judicial; determinou ao administrador judicial que em todas as suas manifestações, classifique suas petições como "Manifestação do Administrador Judicial", responder aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo e responder todos os pedidos que aportarem aos autos, junto aos respectivos processos, nos termos da presente decisão e intimou o Ministério Público acerca de todo o processado	não necessário	1630	1614	não necessário	não necessário
21/10/2025	1610	Ministério Público	manifesta-se pela homologação da avaliação	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
09/10/2025	1608	Administrador Judicial	Apresenta o RAP e o RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
09/10/2025	1607	Administrador Judicial	apresenta a prestação de contas de setembro de 2025	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
29/09/2025	1599	Leiloeiro	informa que já cumpriu a referida intimação	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
25/09/2025	1597	Administrador Judicial	informa que instaurou os incidentes de classificação de crédito público em favor dos fiscos federal, estadual e municipal e requer-se a homologação dos aditivos celebrados em face do antigo administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
23/09/2025	1594	Leiloeiro	aceite ao encargo que foi nomeado e informa que trará aps autos o auto de avaliação do veículo em questão no prazo de 15 dias	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
18/09/2025	1592	Sistema de processo eletrônico	comprovante de pagamento do alvará expedido em favor do administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/09/2025	1591	Sistema de processo eletrônico	comprovante de pagamento do alvará expedido em favor do administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/09/2025	1590	Sistema de processo eletrônico	comprovante de pagamento do alvará expedido em favor do antigo administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/09/2025	1589	Sistema de processo eletrônico	alvará expedido em favor do antigo administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/09/2025	1588	Sistema de processo eletrônico	alvará expedido em favor da Administradora Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/09/2025	1587	Sistema de processo eletrônico	alvará expedido em favor da Administradora Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/09/2025	1586	Chefe do cartório	informa que procedeu a reserva de valores a título de remuneração da Administradora Judicial e compilou os valores remanescentes em uma única subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
09/09/2025	1578	Administrador Judicial	apresenta a prestação de contas do mês de agosto de 2025 e pleitea-se a liberação do montante de R\$ 743,82 (setecentos e quarenta e três reais com oitenta e dois centavos)	não necessário	não necessário	não necessário	1612	não necessário
08/09/2025	1571	Magistrado	rejeita os embargos opostos pelo Banco Santander S/A; autoriza a contratação de Pedro Bambinetti como fiel depositário; determina a expedição de alvará em favor deste a título da prestação de contas apresentada; nomeia o leiloeiro Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, para fins de realizar a avaliação e a liquidação do ativo Renault Sandero; determina a Administradora Judicial para distribuir os incidentes de classificação de crédito público; ciente dos relatórios apresentados pela Administradora Judicial; determina a expedição de alvará em favor desta, no montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); determina a reunião de todos os valores em uma única subconta e reserva-se a quantia devida ao AJ	não necessário	1597	1576	não necessário	1586
08/09/2025	1570	Administrador Judicial	requisita a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário
18/08/2025	1569	Administrador Judicial	reitera o pleito de nomeação do leiloeiro público já indicado; não apresenta objeções ao pedido de restituição dos valores ao antigo administrador judicial e informa que realizou a incineração dos documentos que não há mais valia ao feito, bem como apresenta o laudo LGPD feito pela empresa adquirente dos documentos	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário
08/08/2025	1567	Administrador Judicial	apresenta o relatório de andamentos processuais e seus incidentes	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
06/08/2025	1566	SIDEJUD	comprovante de depósito judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
31/07/2025	1565	Antigo Administrador Judicial	requer-se a expedição de alvará eletrônico no montante de R\$ 16.740,95, a título das despesas arcadas por este	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário
29/07/2025	1562	Sistema de processo eletrônico	intimação a Administradora Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/07/2025	1560	Magistrado	expedição de alvará em favor da Administradora Judicial	não necessário	1569	não necessário	não necessário	não necessário
29/07/2025	1559	Administrador Judicial	exara ciência em relação a remuneração fixada a esta Administradora Judicial; entende pela manutenção do custo mensal cuja contratação acima foi requerida durará acerca de 60 (sessenta) dias, uma vez que promoverá a incineração dos documentos que não possuem mais utilidade ao feito falimentar, com execução de documentos pertinentes, bem como requer-se a juntada do termo de depositário fiel; requer-se a realização do leilão eletrônico a ser efetivado pelo Leiloeiro Público JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS e informa que providenciará a comunicação de eventuais procuradores que pretenderem a habilitação nos autos	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário
24/07/2025	1558	Banco Santander S/A	opõe embargos de declaração	não necessário	não necessário	não necessário	1571	não necessário
15/07/2025	1549	Magistrado	fixa a remuneração do administrador judicial em 5%; indefere o pedido de fixação de saldo o complementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como o pedido de reconhecimento do direito a honorários de êxito no percentual de 30%; determina a expedição de alvará judicial em favor do administrador judicial, para fins de alienar o bem móvel Renault Sanderó, inclusive transferência de propriedade junto aos órgãos competentes; indefere os pedidos de cadastramento ao feito, bem como deverá a administradora judicial providenciar a comunicação dos respectivos credores e seus procuradores acerca desse entendimento e determina a administradora judicial, arpesentar parecer sobre o acervo documental da falida	não necessário	1559	não necessário	não necessário	1560
10/07/2025	1548	Administrador Judicial	apresenta o relatório referente ao acompanhamento processual e os respectivos incidentes	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
11/06/2025	1540	Ministério Público	manifesta pela intimação dos antigos representantes da massa falida para fins de comprovarem a origem do valor devido por esta; pela fixação de honorários de êxitos somente após o sucesso da demanda n. 0001692-24.2010.8.24.0104 e a recuperação de valores para a massa falida, observado o percentual contratado e pela expedição de alvará em favor do novo administrador judicial, autorizando-se, em nome da massa falida, alienar o bem móvel para terceiros	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
03/06/2025	1496	Sistema de processo eletrônico	intimação expedida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/05/2025	1439	Administrador Judicial	entende pelo indeferimento do valor pendente de pagamento aos antigos representantes da massa falida, pois não apresentaram documentos hábeis a comprovar o que fora alegado; bem como pela fixação de 10% a título de honorários, em situações de valores recuperados à massa falida, conforme estipulado em contrato e sugere o percentual de três por cento dos valores recuperados à massa falida; opina pelo deferimento da alienação do veículo RENAULT SANDERO placa MHU-3173 e informa que já fora realizado a transferência do montante que estava em posse do Sicoob de São Miguel do Oeste	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
28/05/2025	1436	Banco Santander S/A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
26/05/2025	1431	SECJE	intimação ao administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/05/2025	1429	Estagiária	ofício advindo do Sicoob de São Miguel do Oeste, informando o depósito judicial do montante determinado pelo Juízo	não necessário	1549	não necessário	não necessário	não necessário
23/05/2025	1425	Estagiária	ofício advindo da Boa Vista SCPC	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
22/05/2025	1422	SECJE	intimação ao administrado judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
22/05/2025	1417	Ministério Público	mostra-se favorável a proposta de honorários do administrador judicial e aguarda a manifestação da administração judicial sobre a complementação da prestação de contas do antigo administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
22/05/2025	1415	Servidor judicial	edital acima encaminhado para a publicação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
22/05/2025	1412	Servidor judicial	expedição de edital sobre a prestação de contas do antigo administrador judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
22/05/2025	1411	SIDEJUD	comprovante de depósito judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
21/05/2025	1410	Antigo Administrador Judicial	presta os esclarecimentos referentes aos veículo Sandero e requer a decisão acerca da destinação do acervo documental, onde é possível manter no ambiente atual e seguro pelo custo mensal a ser apresentado ou sendo retirado pelo atual Administrador e deixado em sua posse	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
20/05/2025	1408	Sistema de processo eletrônico	intimação ao Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
20/05/2025	1406	Antigo Administrador Judicial	informa a fixação dos honorários e que os honorários de êxito entende ser justo a sua manutenção	não necessário	não necessário	não necessário	1549	não necessário
15/05/2025	1403	Estagiária	publicação do edital da relação de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/05/2025	1402	Servidor	publicação do edital da relação de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/05/2025	1398	Magistrado	intime-se o Ministério Público para, manifestar-se sobre o orçamento apresentação para a fixação da remuneração da Administradora Judicial; após a publicação e decorrido o prazo do quadro geral de credores, deverá a nova Administradora Judicial, solicitar a homologação da relação apresentada como Quadro Geral de Credores; resta intimado o Ex Administrador Judicial, para esclarecer a divergência identificada pela nova Administradora Judicial, a fim de complementar sua prestação de contas; restam novamente intimados os antigos representantes para que, completem a prestação de contas dos serviços realizados e demonstrado eventual saldo de remuneração pendente; deverá a Administradora Judicial cumprir a determinação de entrar em contato com a Sicoob de São Miguel do Oeste; não se vislumbra erro material a ser corrigido, referente a antiga representação da Massa Falida e deverá a nova Administradora Judicial apresentar o relatório de andamentos processuais e de seus incidentes	não necessário	1406, 1410	1540	não necessário	não necessário
22/04/2025	1397	Administrador Judicial	informa que já cumpriu a referida intimação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/04/2025	1395	Ministério Público	requer a intimação do antigo Administrador Judicial para prestar esclarecimentos acerca do parecer da Administradora Judicial; intimação a atual Administradora Judicial para manifestar-se acerca da prestação de contas e do relatório de ações do falido e sejam publicados editais referentes a estes atos	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
09/04/2025	1392	Administrador Judicial	requer a juntada do relatório circunstancial do feito; entende pela intimação do antigo síndico para manifestar-se acerca da divergência do bem móvel para fins de alienação; requisita a juntada do quadro geral de credores; irá aguardar o retorno do ofício ao Banco Sicoob de São Miguel do Oeste, referente ao valor a ser depositado na subconta judicial vinculada aos autos e informa que não há nenhuma diligência a ser praticada em relação a comunicação da designação de hasta pública nos autos 0904751-50.2014.8.24.0008/SC	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário
08/04/2025	1391	Antigo Administrador Judicial	apresenta a prestação de contas de outubro de 2021 a abril de 2025	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário
01/04/2025	1388	Secretaria	expedição de ofício comunicando a realização de leilão de uma fração de um imóvel localizado em Itapema/SC	não necessário	1392 e 1397	não necessário	não necessário	não necessário
25/03/2025	1385	Antigo Administrador Judicial	informa que o substabelecimento do antigo advogado da Falida incorreu em erro material, sendo nulo de pleno direito, requerendo o descadastramento do feito dos advogados Bogo & Ruas Sociedade de Advogados como representantes da falida e dos seus sócios e requer o pagamento dos honorários advocatícios diretamente aos advogados	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário
24/03/2025	1382	Administrador Judicial	requer-se a fixação da remuneração no percentual de 5% e as demais determinações serão cumpridas no prazo trítido ali assinalado	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário
20/03/2025	1380	Antigo Administrador Judicial	requer-se dilação de prazo para apresentar a prestação de contas	não necessário	não necessário	não necessário	1398	não necessário
11/03/2025	1374	Administrador Judicial	informa que promoveu a juntada do termo de compromisso devidamente assinado e irá cumprir as demais determinações no prazo assinalado	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/03/2025	1370	Secretaria	edital encaminhado a publicação no Diário Eletrônico	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/03/2025	1369	Secretaria	expedição de edital sobre a substituição do Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/03/2025	1367	Administrador Judicial	aceite ao encargo que foi nomeado e informa já ter realizado a assinatura do termo de compromisso	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/03/2025	1366	Administrador Judicial	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
27/02/2025	1361	Ministério Público	irá manifestar-se nos autos após findo os prazos estabelecidos na decisão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/02/2025	1355	Magistrado	expedição de termo de compromisso a nova Administradora Judicial	não necessário	1367	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
26/02/2025	1351	Magistrado	nomeia como Administradora Judicial Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil para o encargo de Administrador Judicial, determinando a expedição de termo de compromisso e a expedição de edital referente a substituição; determina ao ex-Administrador Judicial para que preste contas; estas apresentadas, pulque-se o referido edital; após este prazo decorrido, intime-se o Ministério Público para manifestar-se; caso seja contratário o parecer do <i>parquet</i> em relação a aprovação da prestação de contas, intime-se o Administrador Judicial substituído; embora os valores da remuneração do antigo Administrador Judicial já tenho sido liberado, ficam estes condicionados à homologação da prestação de contas; deverá o cartório proceder a exclusão dos patronos Humberto Rodacki Gomes e Jessori Schmitt Pitz; intime-se os antigos representantes do Administrador Judicial para que prestem contas e apontem eventual saldo de remuneração pendente; determina a nova Administradora Judicial apresentar o orçamento detalhado, apresentar o relatório circunstanciado do feito; parecer específico em relação as pendências referente ao automóvel Renaul Sandero; apresente o quadro geral de credores e diligencie junto a Sicoob de São Miguel para a transferência dos valores bloqueados a subconta judicial	não necessário	1392	1361	não necessário	1369
24/02/2025	1247	Magistrada	autoriza a venda extraordinária requerida pelo Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
20/02/2025	1241	Falida	requer a reavaliação do pedido para a venda antecipada dos bens	não necessário	não necessário	não necessário	1247	não necessário
18/02/2025	1238	Chefe do cartório	intimação ao procurador da massa falida	1241	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
03/02/2025	1345	Luiz Oswaldo Urbano	após realizada as diligências pelo Administrador Judicial, requer-se a intimação deste peticionante para manifestar-se	não necessário	não necessário	não necessário	1351	não necessário
31/01/2025	1343	Administrador Judicial	requer o deferimento da venda do automóvel no valor de R\$ 11.070,50	não necessário	não necessário	não necessário	1351	não necessário
17/12/2024	1342	Administrador Judicial	requer-se a juntada da relação dos processos em face da Falida	não necessário	não necessário	não necessário	1351	não necessário
12/12/2024	1341	Administrador Judicial	diante da alteração da vida profissional do Administrador Judicial, requer-se a avaliação da substituição deste	não necessário	não necessário	não necessário	1351	não necessário
25/11/2024	1334	Secretaria	ofício encaminhado via e-mail	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
25/11/2024	1333	Secretaria	expedição de ofício ao Sicoob de São Miguel	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
25/11/2024	1331	Servidora judicial	intimação a Administradora Judicial para manifestar-se acerca das divergências constantes dos automóveis	não necessário	1410	não necessário	não necessário	não necessário
21/11/2024	1325	Magistrado	cumpra-se integralmente a decisão de ev. 1306.1; os credores deverão apresentar diretamente a Administradora Judicial as habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados; devendo constar no relatório de andamento processual a comunicação ao credor que requer habilitação nos autos; deverá a Administradora Judicial apresentar o Relatório de Andamento Processual e seus incidentes no prazo de 60 em 60 dias, conforme o padrão recomendado pelo CNJ;determina a abertura de incidente de crédito público em favor da UNIÃO; intimação para a Administradora Judicial apresentar o quadro geral de credores e após a referida publicação, os credores em dez dias podem apresentar nos autos mediante procedimento próprio ou apartado a impugnação a relação de credores; intime-se a Administradora Judicial para apresentar a relação e o status de cada demanda em que a Falida atue como parte	não necessário	1341	não necessário	não necessário	não necessário
15/10/2024	1321	Administrador Judicial	apresenta o relatório circunstanciado do feito	não necessário	não necessário	não necessário	1321	não necessário
10/10/2024	955	Magistrada	autoriza a venda extraordinária requerida pelo Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
03/09/2024	1318	Magistrado	intimação ao Administrador Judicial para que apresente o relatório circunstanciado do feito	não necessário	1321	não necessário	não necessário	não necessário
02/09/2024	1317	Chefe do cartório	extrato subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
02/09/2024	1316	Chefe do cartório	extrato subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
27/05/2024	1306	Magistrada	desvincule-se o Administrador Judicial da representação da Falida; manterá o Administrador Judicial e o seu representante; intime-se o Município de Ascurra para que apresente os débitos inscritos em face da Falida; logo após este prazo, intime-se a Falida para manifestar-se sobre o quadro geral de credores e os relatórios apresentados pela União, Estado de Santa Catarina e o Município de Ascurra; remete a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - ECT à habilitação retardatária de seu crédito; oficie-se a SICOOB de São Miguel para que deposite o montante bloqueado na subconta dos autos; defere a alienação do bem Renault Sandero; expeça-se alvará em favor do Administrador Judicial para que, em 180 dias, o automóvel para terceiros; defere a paulatina de redução do valor do automóvel; o valor pago deve ser depositado nos autos e proceda-se a baixa da restrição no RENAJUD	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
04/04/2024	1284	Magistrado	declara incompetência e remete os autos a comarca de origem	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/03/2024	1292	Administrador Judicial	prestação de contas do período de outubro de 2021 a novembro de 2023	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
28/03/2024	1291	Administrador Judicial	requer-se a autorização da venda do veículo Renault Sandero por 50% do valor da tabela FIPE	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
29/02/2024	1234	Administrador Judicial	requer-se a intimação ao Município de Ascurra para apresentar os débitos devidos, o desentranhamento dos autos da habilitação de crédito requerida pela UNIÃO e a intimação ao SICOOB de São Miguel para que transfira os valores de propriedade da Falida na subconta judicial	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
29/02/2024	1184	Magistrada	redistribua-se o feito a Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Jaraguá do Sul/SC	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
30/01/2024	840	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas referente aos meses de novembro e dezembro de 2013	não necessário	não necessário	não necessário	853	não necessário
07/08/2023	1181	Administrador Judicial	informa que o SICOOB deve realizar a transferência dos valores bloqueados na respectiva conta judicial	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
25/07/2023	1178	Ministério Público	deixa de-se pronunciar diante da ausência de interesse apto a justificar a atuação deste Órgão Ministerial	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
12/07/2023	1177	Secretaria	ofício advindo da SICOOB de São Miguel informando o valor bloqueado na conta bancária de propriedade da Falida	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
04/07/2023	1174	OI S.A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
03/07/2023	1173	Administrador Judicial	reitera-se a manifestação já descrita e sobre o pedido de habilitação da União, requer-se o desentranhamento dos autos e a sua atuação como retardatária	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
13/06/2023	1165	Administrador Judicial	requer-se uma nova intimação ao Município de Ascurra para apresentar os débitos devidos; a intimação ao procurador da Falida para que se manifeste sobre todo o processado até aqui	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
13/06/2023	1164	A.T.I - Brasil - Artigos Técnicos Industriais LTDA	requer-se habilitação do crédito	não necessário	não necessário	não necessário	1306	não necessário
02/05/2023	1157	União - Fazenda Nacional	apresenta os débitos inscritos em face da Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
05/04/2023	1093	Magistrado	intime-se as Fazenda Municipal de Ascurra e a União para apresentarem os valores inscritos em face da Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/02/2023	1091	Administrador Judicial	requer-se o deferimento da dilação do prazo pleiteada pela União - Fazenda Nacional e nova intimação ao Município de Ascurra para que apresente os débitos pendentes de pagamento pela falida	não necessário	não necessário	não necessário	1093	não necessário
10/01/2023	1090	Secretaria	sentença advinda da habilitação de crédito ajuizada pelo credor KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
01/12/2022	1089	Scantech Automação Industrial LTDA	reitera-se o pedido requerido	não necessário	não necessário	não necessário		não necessário
03/11/2022	1088	Secretaria	sentença advinda da habilitação de crédito ajuizada pelo credor UNIMED - BLUMENAU	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/07/2022	1061	Estado de Santa Catarina	apresenta o demonstrativo do débito constando os valores devidos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/07/2022	1060	União - Fazenda Nacional	requer-se a dilação do prazo para apresentar o demonstrativo do débito	não necessário	não necessário	não necessário	1093	não necessário
22/06/2022	1056	Secretaria	sentença advinda dos embargos de terceiros interpostos por Angela Dias dos Santos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
08/06/2022	1049	Secretaria	termo de penhora no rosto dos autos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
08/06/2022	1048	Secretaria	penhora no rosto dos autos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
01/06/2022	961	Magistrado	determina a liberação de 50% do crédito pertencente a Santa Salete Karling e a intimação ao Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina para se manifestarem acerca dos valores que constam no quadro-geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
09/04/2022	960	Ministério Público	deixa de-se pronunciar diante da ausência de interesse apto a justificar a atuação deste Órgão Ministerial	não necessário	não necessário	não necessário	961	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
25/01/2022	955	Secretaria	vista dos autos ao Ministério Público	não necessário	não necessário	955	não necessário	não necessário
25/01/2022	954	Administrador Judicial	requer-se a juntada do quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário		não necessário
09/12/2021	949	Severino João Christovão e outros	requer-se a juntada dos comprovantes de pagamento aos credores trabalhistas habilitados	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
09/12/2021	948	Estagiária	envio de e-mail informando sobre alvará de levantamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
06/12/2021	946	Magistrado	alvará de levantamento expedido em favor de Mario Sergio Fischer	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
06/12/2021	944	OI S.A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
03/12/2021	943	Mario Sergio Fischer	requer-se a expedição do alvará de levantamento referente ao valor que fora estornado	não necessário	não necessário	não necessário	946	não necessário
29/11/2021	941	Marquetti Advocacia	realiza o estorno do valor depositado equivocadamente	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/11/2021	938	Servidor judicial	intime-se o Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, devendo proceder o depósito referente ao credor Mário Sergio Fischer	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/11/2021	937	Mario Sergio Fischer	requer-se a intimação da Marquetti Advocacia para a restituição do valor depositado de titularidade do credor petionário	não necessário	não necessário	não necessário	938	não necessário
17/11/2021	935	Estagiária	envio de e-mail informando sobre alvará de levantamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
12/11/2021	932	Magistrado	expedição de alvará de levantamento em favor da Marquetti Advocacia	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
25/10/2021	929	Estagiária	envio de e-mail informando sobre alvará de levantamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
21/10/2021	927	Magistrado	expedição de alvará de levantamento em favor da Massa Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
23/09/2021	909	Magistrado	não havendo impugnação à prestação de contas, defere a liberação do montante de R\$ 20.,580,00 ao Administrador Judicial; defere a dilação de prazo requerida pela Massa Falida e intime-se a Massa Falida para manifestar-se acerca do falecimento da requerida Monica Helena Maes	inerte	não necessário	não necessário	não necessário	927
01/09/2021	905	Chefe do cartório	registro de óbito da parte Monica Helena Maes	não necessário	não necessário	não necessário	909	não necessário
01/09/2021	904	Bruno Giuseppe Marquetti e outros	informa a renúncia ao mandato do credor Mario Sergio Fischer e o valor referente ao crédito deste, não seja depositado na conta bancária indicada	não necessário	não necessário	não necessário	909	não necessário
16/08/2021	901	Massa Falida	requer-se a concessão de prazo para atualizar o quadro geral de credores e a liberação dos valores já requeridos	não necessário	não necessário	não necessário	909	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
13/08/2021	887	Magistrado	recebe e acolhe a correção referente aos débitos trabalhistas; expeça-se alvará, observando-se os dados ali descritos e indica o prazo de quinze dias para o Sindicato do Comércio de Blumenau prestar contas dos valores recebidos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/07/2021	884	Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Leasing S/A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
21/06/2021	810	Administrador Judicial	informa o montante a ser liberado em favor dos credores que requerem a liberação de 50% do valor de seu crédito	não necessário	não necessário	não necessário	887	não necessário
16/06/2021	808	União - Fazenda Nacional	informa o valor devido pela Falida	não necessário	não necessário	não necessário	887	não necessário
16/06/2021	807	Guilherme Cavichioli Braun	requer a desvinculação destes autos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
31/05/2021	779	Magistrado	recebe a prestação de contas e intima as partes para contestá-la; defere o prazo para apresentar o quadro geral de credores; defere o pedido de apresentação de prestação de contas de forma semestral; deixa de apreciar o pedido de liberação do valor descrito, até que se tenha dado oportunidade aos interessados se manifestarem acerca da prestação de contas e defere a liberação do montante de 50% do valor dos créditos trabalhistas ali requeridos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/05/2021	875	Severino João Christovão e outros	apresenta a documentação remanescente e requer-se a expedição do alvará de levantamento em favor dos respectivos credores e sejam os valores depositados na conta bancária indicada	não necessário	não necessário	não necessário	887	não necessário
19/04/2021	778	Administrador Judicial	apresenta os valores descritos nos extratos subconta	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
19/04/2021	777	Administrador Judicial	requer-se a retificação do Quadro Geral de Credores	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
13/04/2021	776	Administrador Judicial	apresenta a prestação de contas do mês de janeiro a dezembro de 2020	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
13/04/2021	775	Administrador Judicial	requer a juntada do quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
10/03/2021	774	Severino João Christovão e outros	requer a liberação de 50% do valor de seus créditos, bem como honorários assistenciais, sucumbências e periciais, limitados a 150 salários mínimos por credor	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
01/03/2021	773	Chefe do cartório	penhora no rosto dos autos	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
01/03/2021	772	Chefe do cartório	certifica que procedeu a penhora no rosto do autos, oriundo dos autos 0900057-36.2017.8.24.0104	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
10/02/2021	770	Administrador Judicial	requer-se o deferimento do prazo de 15 dias para a análise das demandas e realizar o referido relatório e neste mesmo prazo apresentará a prestação de contas, além disso, está adequando o site para disponibilizar as informações sobre esta demanda	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
19/11/2020	768	Scantech Automação Industrial LTDA	reitera-se o pedido já requerido	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
05/10/2020	767	Administrador Judicial	apresenta o quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
18/08/2020	765	Administrador Judicial	opina pela liberação dos valores, equivalente a 50% do valor nominal do crédito, limitado a R\$ 1.045,00 por credor	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
15/07/2020	762	Ministério Público	o <i>parquet</i> deixa de se pronunciar, pois não há hipóteses justificadoras para a atuação deste Órgão Ministerial	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
09/07/2020	759	Secretaria	vista dos autos ao Ministério Público	não necessário	não necessário	762	não necessário	não necessário
09/07/2020	758	Severino João Christovão e outros	requer a liberação de, pelo menos, a liberação de 50% dos valores dos créditos já habilitados	não necessário	não necessário	não necessário	779	não necessário
18/05/2020	2899	Secretaria	certidão narrativa	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/03/2020	2895	SIDEJUD	expedição de alvará de levantamento em favor do Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
19/03/2020	2892	SIDEJUD	expedição de alvará em favor da Massa Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/03/2020	2891	Magistrado	defer a liberação dos valores pleiteados pelo Administrador Judicial e determina ao cartório a certificação do prazo de apresentação de habilitação ou impugnação de crédito junto a Administradora Judicial e após concede o prazo de sessenta dias ao Administrador Judicial para analisar os documentos e se preciso, atualizar o quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
03/02/2020	2886	Administrador Judicial	requer a prorrogação do prazo de apresentação do quadro geral de credores para que, tenha início após a certificação de decorrido o prazo de impugnações ou habilitações de crédito junto ao Administrador Judicial; liberação dos valores referentes a conservação e manutenção dos documentos da Falida; requer a liberação do valor de R\$ 6.600,00 a ser depositado na conta da Falida para saque mensal do Administrador Judicial e a liberação do valor de R\$ 12.540,00, referentes a locação do local para armazenamento dos documentos da Falida e a remuneração mensal ao assistente jurídico do Administrador Judicial e a dilação do prazo quanto a desconsideração da personalidade jurídica, sendo esta contada após a certificação do prazo para apresentação de habilitação ou impugnação de crédito junto a Administradora Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	2891	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
21/11/2019	2874	Magistrado	deferir a liberação do montante equivalente a 1,5% do valor da venda dos bens arrecadados ao Administrador Judicial; majorar o valor dos honorários do assistente jurídico do Administrador Judicial a 3%; deferir a liberação dos honorários do assistente jurídico da Administradora Judicial no montante de 1%, equivalente ao valor da venda dos bens da Falida, devendo apresentar o demonstrativo do débito e após a apresentação do quadro geral de credores, liberar-se a mais 1% do valor devido; deferir o pagamento mensal de um salário mínimo ao assistente jurídico; determina a certificação sobre o término do prazo referente a habilitação ou impugnação de crédito junto ao Administrador Judicial; intime-se o Administrador Judicial para: efetuar a análise dos créditos atuados em apenso e caso necessário, alteração do quadro geral de credores; apresentar tabela específica com os serviços e valores gastos com a manutenção e benefício a Massa Falida; manifestar-se, diante da desconsideração da personalidade jurídica das pessoas jurídicas DWA, SPM Máquinas e Precision dos bens ou valores diante da confusão patrimonial ou desvio de finalidade a que a Massa Falida faz jus; justificar-se o valor efetivamente necessário para a manutenção e conservação dos documentos da Falida e oficiar-se ao eminente relator dos autos de agravo de instrumento 4016626-27.2016.8.24.0000, afim de que informe sobre eventual julgamento	não necessário	2886	não necessário	não necessário	não necessário
21/08/2019	2873	Ministério Público	deixa de se pronunciar em relação aos pedidos do Administrador Judicial, em razão da ausência de interesse apto a justificar a atuação deste Órgão Ministerial	não necessário	não necessário	não necessário	2874	não necessário
16/08/2019	2870	Magistrado	vista dos autos ao Ministério Público			2873		
12/06/2019	2865	Administrador Judicial	requer-se a expedição do alvará de levantamento referente a sua remuneração, correspondente a 60% do valor devido, calculada sobre o valor atualizado da arrecadação; a análise e deferimento de expedição de alvará eletrônico do valor correspondente a despesa de armazenamento dos documentos da Falida no período de 2019; a majoração dos honorários do assistente jurídico para 3% sobre o valor total do patrimônio líquido; a fixação de honorários mensal no valor de um salário mínimo até a conclusão da demanda e junta-se o relatório das demandas pendentes	não necessário	não necessário	não necessário	2870	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
26/03/2019	2854	SIDEJUD	alvará de levantamento em favor do Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
21/03/2019	2853	Magistrado	deferir a expedição de alvará de levantamento em favor do Administradora Judicial e determina a intimação do Administrador Judicial e da Massa Falida para manifestarem-se acerca das habilitações de crédito retardatárias	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
02/03/2019	2842	Ministério Público	opina pelo deferimento de expedição de alvará de levantamento em favor do Administrador Judicial, no valor referente as despesas para a manutenção do patrimônio da Massa Falida e pela intimação do Administrador Judicial para apresentar manifestação nas habilitações de crédito em apenso	não necessário	não necessário	não necessário	2853	não necessário
12/02/2019	2839	Secretaria	vista dos autos ao Ministério Público	não necessário	não necessário	2842	não necessário	não necessário
21/01/2019	2836	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas referentes aos meses de dezembro de 2018 a janeiro de 2019	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
19/12/2018	2822	Administrador Judicial	requer a juntada do termo de posse dos bens móveis e imóveis arrematados	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/12/2018	2821	SIDEJUD	expedição de alvará de levantamento em favor da Leiloeira	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
14/12/2018	2810	SIDEJUD	expedição de alvará de levantamento em favor da Leiloeira	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
14/12/2018	2809	SIDEJUD	expedição de alvará de levantamento em favor da Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
12/12/2018	2805	Magistrada	expeça-se carta de arrematação, podendo receber os bens aos 19/12/2018 às 14:00; expeça-se alvará de levantamento diante dos trabalhos de retirada de documento e referente as despesas do Administrador Judicial, intime-se o Ministério Público para dizer se concorda com o demonstrativo; expeça-se alvará em favor da leiloeira e determina o desentranhamento dos pedidos de habilitação e devendo atuar em separado	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	2809 e 2810
12/12/2018	2801	Administrador Judicial	que quando da carta de arrematação seja designada data certa para posse do imóvel, esta sendo sugerida aos 19/12/2018 às 14:00; seja determinado a expedição de alvará eletrônico para transferência dos valores necessários ao trabalhos de retirada dos documentos a ser depositado na conta da massa; sejam recebidas as prestações de contas dos períodos de 01/10/2017 a 11/12/2018 e seja expedido alvará de levantamento referente as depesas do Administrador Judicial, no montante de R\$ 28.577,90	não necessário	não necessário	não necessário	2805	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
06/12/2018	2797	Administrador Judicial	apresenta o quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	2805	não necessário
05/12/2018	2796	Leiloeira	informa os dados bancários para fins de expedição de alvará de levantamento do valor correspondente a sua comissão	não necessário	não necessário	não necessário	2805	não necessário
04/12/2018	2791	Perini Comércio Exterior LTDA	requer a juntada dos comprovantes de pagamento referente aos bens da Falida e a comissão da Leiloeira e, desde logo, requer-se a abertura dos autos de arrematação e a expedição da carta de arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	2805	não necessário
03/12/2018	2798	Leiloeira	auto de arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/10/2018	2781	Magistrada	deferem-se a venda dos bens da Falida à Perini Comércio Exterior LTDA e a dilação do prazo para que a Administradora Judicial apresente o quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/10/2018	2780	Administrador Judicial	diante da inércia de insurgências referente a proposta divulgada, requer-se a homologação da oferta descrita no edital e requer dilação de prazo para apresentação do quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	2781	não necessário
18/10/2018	2761	Secretaria	certifica que não houve a transferência dos depósitos judiciais; o requerido Luiz Osvaldo Urbano apresentou contestação, à qual é tempestiva e o requerido Hélio Grott não apresentou contestação e apenas manifestou-se	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
18/10/2018	2760	Secretaria	encaminha os autos à distribuição para atuação das habilitações de crédito	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
21/09/2018	2756	Chefe do cartório	intimação as partes para informarem sobre os autos terem sido convertidos em processo digital	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
14/09/2018	2745	Leiloeira	informa que realizou a publicação do edital de venda direta aos 14/09/2018	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/09/2018	2739	Magistrado	expedição de edital de venda direta, modalidade proposta aberta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/08/2018	2730	Administrador Judicial	requer a juntada da carta de baixa dos protestos efetivados e requer a publicação de novo edital e decorrido o prazo, requer-se a intimação deste Administrador Judicial para que apresente o Quadro Geral de Credores	não necessário	não necessário	não necessário	2739	não necessário
27/08/2018	2742	Dévon Corrêa dos Santos	renuncia ao mandato	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
20/08/2018	2726	Magistrado	determina a digitalização do feito; afirma que de acordo com o edital publicado faz referência a decisão constante em folahs diferentes, constando exigências e condições inexistentes; sobre os pedidos de habilitação retardatários determina a sua distribuição de forma incidental; intime-se o Administrador Judicial para que apresente as cartas de anuência dos protestos realizados e certifique-se acerca da apresentação ou não do quadro geral de credores	não necessário	2730	não necessário	não necessário	2739
08/08/2018	2723	Nelson João de Souza Filho e Outros	requer exclusão do cadastro nesta demanda	não necessário	não necessário	não necessário	2726	não necessário
03/08/2018	2709	Banco Santander S.A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	2726	não necessário
30/07/2018	2704	Ministério Público	ratifica o parecer apresentado e que os bens da Falida sejam alienados à empresa Perini Comércio Exterior LTDA e a intimação ao Administrador Judicial para que apresente as cartas de baixa dos protestos realizados em face de Flora Produtos de Higiene e Limpeza S/A	não necessário	não necessário	não necessário	2726	não necessário
17/07/2018	2720	Nortel Surpimentos Industriais S/A	requer a juntada do instrumento de subestabelecimento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/05/2018	2685	Leiloeira	informa que não recebeu lances e nem contraposta referente a proposta aberta realizada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/05/2018	2664	Viviane Bezerra de Oliveira e Marcelo Manoel Barbosa	habilitação de crédito retardatário	não necessário	não necessário	não necessário	2726	não necessário
23/04/2018	2639	Estado de Santa Catarina	ciente e apresenta o valor atualizado da dívida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
17/04/2018	2629	Magistrado	publicação de edital para apresentação de proposta aberta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
17/04/2018	2621	Chefe do cartório	intimação as partes para manifestarem acerca da proposta aberta	não necessário	não necessário	2704	não necessário	não necessário
16/04/2018	2637	União - Fazenda Nacional	ciente	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
05/04/2018	2618	Perini Comércio Exterior LTDA	apresenta proposta aberta com interesse de adquirir todos os bens da Falida pelo valor de R\$ 1.549.460,31, mediante sinal de 30% no valor de R\$ 464.838,09 e 24 parcelas no montante de R\$ 45.192,59, corrigidas pelo índice fixado pela Corregedoria Geral da Justiça	não necessário	não necessário	não necessário	2621	não necessário
02/04/2018	2586	Wps - Industria e Comércio de Máquinas, Equipamentos e Acessórios LTDA	requer habilitação de crédito retardatária	não necessário	não necessário	não necessário	2726	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
02/04/2018	2576	Magistrado	determina a intimação a SELESC; indefere a venda direta a Perini Comércio Exterior LTDA, caso este proponente ratifique a proposta, possibilita a venda através da modalidade proposta aberta com a publicação do edital; rejeita a alegação do preço vil; intime-se os demais interessados acerca desta decisão e da proposta apresentada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/03/2018	2569	Administrador Judicial	requer a intimação da SELESC para que restabeleça o fornecimento de energia; prazo para apresentação dos comprovantes do envio das cartas de anuência juntamente com o quadro geral de credores; favorável que se divulge a possibilidade de propostas abertas, devendo ser deferida a venda daquele que apresentar o melhor preço e condições e a reconsideração da decisão que determinou a reavaliação dos bens	não necessário	não necessário	não necessário	2569	não necessário
27/03/2018	2566	Magistrado	conforme o pedido realizado pela Perini Comércio Exterior LTDA, intime-se o Administrador Judicial	não necessário	2569	não necessário	não necessário	não necessário
21/03/2018	2561	Perini Comércio Exterior LTDA	reque-se a reconsideração da decisão para deferir a imediata alienação dos bens da Falida à Requerente	não necessário	não necessário	não necessário	2566	não necessário
19/03/2018	2557	Magistrado	determina a expedição de novos mandados de reavaliações dos imóveis, edificações e maquinários da Falida; intime-se o Administrador Judicial para apresentar o quadro geral de credores e comprovar a entrega da carta de anuência/baixa dos protestos respectivos	não necessário	3569	não necessário	não necessário	não necessário
01/03/2018	2483	Angelo Dias dos Santos	requer-se o cumprimento da decisão citada e postergado para após análise dos embargos de terceiro interposto	não necessário	não necessário	não necessário	2463	não necessário
01/03/2018	2463	Magistrado	recebe os embargos de terceiros opostos por Angelo Dias dos Santos; suspende a decisão que determinou a apresentação do veículo; cite-se a parte embargada para que apresente contestação no prazo definido em lei e cumprido, intime-se o embargante para manifestar-se sobre eventual contestação apresentada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
20/02/2018	2438	Ministério Público	manifesta concordância com a proposta apresentada e opina pela intimação ao Administrador Judicial para a juntada do quadro geral de credores	não necessário	não necessário	não necessário	2557	não necessário
08/02/2018	2466	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	regularização processual	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
26/01/2018	2435	Luiz Oswaldo Urbano	não concorda com a proposta de venda e requer-se a designação da realização de novo leilão	não necessário	não necessário	não necessário	2557	não necessário
05/12/2017	2340	Chefe de secretaria	intima-se as partes para manifestar-se acerca da proposta apresentada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
04/12/2017	2339	Ministério Público	requer a intimação ao Administrador Judicial para manifestar-se acerca do lance ofertado	não necessário	não necessário	não necessário	2340	não necessário
09/11/2017	2334	Magistrado	indefer o pedido de retirada da restrição judicial do veículo de Angelo Dias dos Santos e deve apresentar este bem ao Administrador Judicial; mantém a retiação de restrições via CNIB e intime-se para apresentar manifestação em relação a contestação de Mônica Helena Maes	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
23/10/2017	2351	Administrador Judicial	apresenta a prestação de contas do período de janeiro a setembro de 2017	não necessário	não necessário	não necessário	inerte	não necessário
11/10/2017	2230	Marcelo Deschamps	requer a exclusão do imóvel e da garagem inclusos no CNIB, pois são considerados bem de família	não necessário	não necessário	não necessário	2334	não necessário
02/10/2017	2226	Magistrado	determina a certificação da transferências dos depósitos judiciais; desentranhamento e atuação em apartado referente as habilitações e impugnações de créditos; intimação a falida para manifestar-se acerca do relatório das causas da falência, sobre o auto de arrecadação e sobre a baixa dos protestos; certificação acerca das constatações apresentadas por Luiz Oswaldo Urbano e Hélio Grot e do julgamento dos recursos interpostos; efetuem as anotações referente aos advogados para receberem as intimações; cumprido na íntegra, intime-se o Administrador Judicial para elaboração do quadro geral de credores e intime-se as partes acerca da propsta de compra dos ativos da Falida	2435	2430	2339	não necessário	não necessário
29/09/2017	2313	Mônica Helena Maes	requer o reconhecimento da ilegitimidade passiva da Ré e revogar a decisão que estendeu os efeitos da falência a Ré, sem o devido contraditório	não necessário	não necessário	não necessário	2334	não necessário
28/09/2017	2221	Leiloeira	recebimento de propsta de arrecadação	não necessário	não necessário	não necessário	2226	não necessário
28/09/2017	2210	Leiloeira	auto negativo de leilão	não necessário	não necessário	não necessário	2226	não necessário
28/09/2017	2206	Magistrado	indefer o pedido de suspensão do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/09/2017	2188	Luiz Oswaldo Urbano	requer a expedição de novo edital de realização do leilão, com o valor inicial das avaliações	não necessário	não necessário	não necessário	2208	não necessário
21/09/2017	2201	Ministério Público	opina pela não suspensão do leilão designado	não necessário	não necessário	não necessário	2208	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
14/09/2017	2180	Mônica Helena Maes	requer a juntada da procuração	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
17/08/2017	2163	Magistrado	edital de publicação sobre a realização do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
14/08/2017	2139	Ministério Público	manifesta-se para que haja a realização do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	2163	não necessário
18/07/2017	2124	Administrador Judicial	requer-se a designação de nova data para a realização do leilão; alteração do endereço do Administrador; anotação dos procuradores habilitados a receber intimações sobre o feito; o recebimento das impugnações e após as referidas providências e autuações das impugnações, vista dos autos para a elaboração do Quadro-Geral de Credores	não necessário	não necessário	não necessário	2163	não necessário
17/07/2017	1983	Magistrado	intimação ao Administrador Judicial	não necessário	não necessário	2124	não necessário	não necessário
03/07/2017	2121	Totvs S/A	juntada de substabelecimento	não necessário	não necessário	não necessário	pendente	não necessário
25/05/2017	1985	Angelo Dias dos Santos	requer a baixa da restrição via RENAJUD	não necessário	não necessário	não necessário	2334	não necessário
08/05/2017	1991	Aniela Carla Pisa Urbano	requer a revogação da desconsideração da personalidade jurídica da Falida e a extensão dos seus efeitos à Requerida	não necessário	não necessário	não necessário	pendente	não necessário
05/05/2017	1953	Magistrado	reitera toda e qualquer busca de bloqueio em contas bancárias e indefere o pedido de transferência dos valores bloqueados de acordo com a conta indicada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
02/05/2017	1950	Christian David Hostert	requer a baixa das restrições via BACENJUD	não necessário	não necessário	não necessário	1953	não necessário
18/04/2017	2039	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas dos meses de janeiro a dezembro de 2016				2208	
18/04/2017	1948	Marcelo Deschamps	requer a liberação imediata do valor e este seja depositado em sua conta bancária	não necessário	não necessário	não necessário	1953	não necessário
17/04/2017	1918	Magistrado	deixa de apreciar o pedido de Marcelo Deschamps, diante do recebimento do recurso com efeito suspensivo; determina a liberação dos valores a Christian David Hostert e indefere o pedido de realização do leilão, em virtude da ausência de tempo hábil, devendo a leiloeira indicar a realização da hasta pública em nova data, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/03/2017	1907	Falida	requer a designação de nova data para a realização da hasta pública aos dias 25/05/2017 às 14:00 e quanto aos pedidos de MARCELO DESCHAMPS e CHRISTIAN DAVID HOSTERD, manifesta-se pelo desbloqueio dos valores em suas contas salários	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
22/03/2017	1903	Christian David Hostert	requer o desbloqueio dos valores constributos em sua conta salário	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
03/03/2017	1833	Falida	requer-se a designação de nova data para a realização do leilão aos dias 26/04/2014 às 14:00	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
27/02/2017	1835	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas do meses de fevereiro até dezembro de 2015	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
20/02/2017	1789	Luiz Oswaldo Urbano	requer-se o indeferimento da desconsideração da personalidade jurídica da falida	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
20/02/2017	1781	Falida	requer seja designada nova data para a realização do leilão, sendo esta datada em 30/03/2017 às 14:00	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
14/02/2017	1771	Administrador Judicial	concorda com a baixa dos protestos realizados; requer a peticionante extratos completo da referida conta salário; requer o prazo de 10 (dez) dias para análise completa de todos os volumes e petições e no mesmo prazo apresentará o relatório da administração e previsão de novo leilão	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
13/02/2017	1829	Oficial de Justiça	realizou a citação e a intimação de ANIELA CLARA PISA URBANO	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/01/2017	1818	Banco Bradesco S.A	procedeu os bloqueios nas contas bancárias indicadas	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
26/01/2017	1757	Valquiria Fausta Marchi Lange	seja recebida a presente contestação; seja reconhecido o processo de incorporação legal da empresa SPM pela Falida DWA e nada sendo devido pela sócia requerida; requer seja o sócio Luiz Oswaldo Urbano condenado a responder ilimitadamente pelos seus bens pessoais, por agir dolosamente em relação ao processo de falência da empresa DWA; seja reconhecida a ausência de sua conduta culposa ou dolosa ou ato de gestão fraudulenta ou de má fé pelo sócio Paulo Lange; seja reconhecido o abuso de personalidade cometido pela pessoa de Marcelo Deschamps em relação as empresas envolvidas DWA e Precision e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
26/01/2017	1730	Paulo Lange	concorda com a alienação judicial dos bens avaliados; seja recebida a presente contestação; requer seja o sócio Luiz Oswaldo Urbano condenado a responder ilimitadamente pelos seus bens pessoais, por agir dolosamente em relação ao processo de falência da empresa DWA; seja reconhecida a ausência de sua conduta culposa ou dolosa ou ato de gestão fraudulenta ou de má fé pelo sócio Paulo Lange; seja reconhecido o abuso de personalidade cometido pela pessoa de Marcelo Deschamps em relação as empresas envolvidas DWA e Precision e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
10/01/2017	1713	3ª Delegacia Regional de Polícia	instaurado inquérito policial para apurar, em tese, os crimes previstos nos artigos 168, 172, 173, 174 e 178 da Lei n. 11.101/2005	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
04/01/2017	2430	Administrador Judicial	concorda com a proposta apresentada; requer-se a publicação de edital contendo o inteiro teor da proposta de venda apresentada; conste que é considerada proposta aberta e e havendo contraproposta e não havendo possibilidade de averiguar a melhor delas, requer-se a designação de novo leilão	não necessário	não necessário	não necessário	2557	não necessário
23/12/2016	1716	Helio Grott	presta esclarecimentos e requer o desbloqueios dos seus bens	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
19/12/2016	1708	Oficial de Justiça	procedeu a citação e intimação de Paulo Lange, Hélio Grott, Valquiria Fausta Marchi Lancge e SPM Máquinas LTDA	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/12/2016	1695	Magistrado	mantém a decisão agravada e intime-se o Administrador Judicial para manifestar-se acerca dos pedidos requeridos	não necessário	1753	não necessário	não necessário	não necessário
12/12/2016	1705	Oficial de Justiça	procedeu a citação e intimação de Christian David Hostert	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
08/12/2016	1685	Nelson João de Souza Filho e Dévon Corrêa dos Santos	requerem a exclusão dos peticionantes da qualidade de procuradores da Autora	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
02/12/2016	1658	Marcelo Deschamps	informa interposição de agravo de instrumento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
02/12/2016	1602	Marcelo Deschamps	apresenta contestação, requerendo a exclusão do Réu do polo passivo da demanda	não necessário	não necessário	não necessário	1695	não necessário
01/12/2016	1597	Chefe do cartório	certifica o comparecimento de Luiz Osvaldo Urbano no cartório, sendo então citado e intimado	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
01/12/2016	1595	Chefe do cartório	mandado de citação à Precision Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
01/12/2016	1593	Chefe do cartório	mandado de citação à Christian David Hostert	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
01/12/2016	1591	Chefe do cartório	mandado de citação à Mônica Helena Maes e Marcelo Deschamps	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
01/12/2016	1589	Chefe do cartório	mandado de citação à Paulo Lange, Hélio Grott, Valquíria Fausta Marchi Lange e SPM Máquinas LTDA	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
30/11/2016	1583	Chefe do cartório	intimação a falida	pendente	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/11/2016	1578	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	requer a extinção dos protestos, diante do seu efetivo pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/11/2016	1267	Julio Cesar F. Pena	autoriza retirar em carga os autos do processo de falência	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/11/2016	1572	Magistrado	intime-se o Administrador Judicial para se manifestar diante dos pedidos formulados e decorrido o prazo ou sem manifestação, abra-se vista ao Ministério Público	não necessário	1753	não necessário	não necessário	não necessário
09/11/2016	1564	Leiloeira	auto negativo de 2º leilão	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
09/11/2016	1563	Leiloeira	auto negativo de 1º leilão	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário
08/11/2016	1549	Marcelo Deschamps	requer o desbloqueio em sua conta bancária, diante das verbas ali conterem natureza salarial	não necessário	não necessário	não necessário	1572	não necessário
31/10/2016	1537	Angelo Dias dos Santos	requer o desbloqueio do veículo Renault/Sandero, Placa MHU3173	não necessário	não necessário	não necessário	1572	não necessário
31/10/2016	1533	Chefe do cartório	intimação as partes acerca da realização do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/10/2016	1529	Marcelo Deschamps	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1572	não necessário
21/10/2016	1507	Nelson João de Souza Filho e Dévon Corrêa dos Santos	não se vislumbra nenhuma objeção a realização do leilão e venda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
20/10/2016	1536	Caixa Econômica Federal	informa que as contas em nome de CHRISTIAN DAVID HOSTERT estão encerradas e não existe valor a bloquear	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
03/10/2016	1474	Magistrado	publicação do edital sobre a realização do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
19/08/2016	1455	Magistrada	proceda-se a abertura de novo volume; certifique-se da divergência tempestiva apresentada pela CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A; intime-se a requerente para regular a representação processual; desentranhe-se a petição e documentos de habilitação de crédito; relatório de causas e circunstância que conduziram à situação de falência; auto de arrecadação e relatório técnico sobre a avaliação dos bens; intime-se a falida e após, o Administrador Judicial, para manifestarem-se sobre os requerimento da Flora Produtos de Higiene e Limpeza S/A; fica autorizada a realização do ativo; defere o pedido de desconsideração da personalidade jurídica das empresas DWA, SOM Máquina e PRECISION; estender os efeitos da falência DWA à empresa PRECISION; permitir a continuação provisória das atividades da PRECISION com o Administrador Judicial nomeado para a DWA e determina buscas via BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, em nome das empresas e dos sócios e indisponibilidade dos bens via CNIB, atue-se em apartado e certifique-se a tempestividade da impugnação; intime-se a empresa A.T.I ARTIGOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA para constituir novo procurador e acosta memória de cálculo atualizada até a data da falência; intime-se o Administrador Judicial para manifestar-se sobre o pedido de expedição de carta de anuência para a empresa FLORA e intime-se a empresa Comercial Stédile para regularizar sua habilitação junto ao processo	não necessário	1753	não necessário	não necessário	não necessário
11/08/2016	1515	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	requer a extinção dos protestos, diante do seu efetivo pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
11/08/2016	1451	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	requer a extinção dos protestos, diante do seu efetivo pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
26/07/2016	1443	Administrador Judicial	requer a nomeação da leiloeira e a realização da hasta pública nas datas e condições indicadas, requerendo assim, a expedição e publicação do edital para a realização do feito	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
04/04/2016	1436	Oficial de Justiça	penhora no rosto dos autos advindo da 5ª Vara Federal de Blumenau	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
10/03/2016	1433	Cobra Correntes Brasileiras LTDA	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
19/11/2015	1424	Administrador Judicial	indica a leiloeira Tatiane dso Santos Duarte para que realize a venda dos ativos	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
26/10/2015	1365	Totvs S/A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
17/09/2015	1361	Falido	concorda com a avaliação dos bens pertencentes a Massa Falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/07/2015	1329	Scantech Automação Industrial LTDA	requer habilitação de crédito	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
01/07/2015	1358	Nortel Surpimentos Industriais S/A	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
30/06/2015	1307	Wise Transformadores LTDA	requer habilitação	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
28/06/2015	1316	Metalógica Participações LTDA	requer a juntada da 14ª alteração contratual	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2015	1251	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	requer que Vossa Excelência defira em razão da quitação de valores, que lhe sejam entregues ao Administrador Judicial e a falida as cartas de anuência para cancelamento dos protestos em seu nome	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
20/02/2015	1245	Ministério Público	manifesta pelo deferimento do pedido de alienação judicial de determinados bens móveis	não necessário	não necessário	não necessário	1247	não necessário
13/02/2015	1237	Ministério Público	requer a intimação do procurador da massa falida para que preste os esclarecimentos, diante da carência do requerimento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	1238
11/02/2015	1233	Chefe do cartório	intimação ao requerente e ao Ministério Público sobre os bens constantes avaliados	não necessário	não necessário	1237	não necessário	não necessário
28/01/2015	1023	Nelson João de Souza Filho e Dévon Corrêa dos Santos	não apresenta objeção a venda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
22/01/2015	1025	Falida	requer o recebimento do laudo de avaliação e determinar a intimação do falido, Ministério Público e interessados e requer seja autorizada nova venda antecipada dos bens constantes dos documentos anexos	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	1233
19/12/2014	959	Ministério Público	requer a desconsideração da personalidade jurídica da falida e da Precision Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos; estender parcialmente os efeitos da falência a esta empresa e indeferir-se o pedido de desconsideração d personalidade jurídica da empresa Hélio Grott - ME	não necessário	não necessário	não necessário	1455	não necessário
10/10/2014	952	Ministério Público	manifesta pelo deferimento do pedido de alienação judicial de determinado bem móveis, nos exatos termos da proposta	não necessário	não necessário	não necessário	955	não necessário
09/10/2014	906	Administrador Judicial	requer seja autorizada a venda antecipada dos bens constantes e avaliados, conforme proposta apresentada	não necessário	não necessário	não necessário	955	não necessário
31/07/2014	973	Administrador Judicial	prestação de contas referente ao período de 01/04/2014 até 31/07/2014	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
23/05/2014	853	Magistrada	prorroga o prazo de envio das correspondências; autoriza a dispensa a dispensa, temporariamente, da publicação da relação de credores, iniciando-se 40 (quarenta) dias a partir do término do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da correspondência pelo credor; autoriza a contratação de pessoa jurídica especializada na avaliação dos componentes eletrônicos; autoriza a venda antecipada dos bens; recebe o relatório; recebe a arrecadação apresentada pelo representante da massa falida	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/05/2014	890	Angelo Dias dos Santos	requer a baixa na restrição imposta via RENAJUD no veículo Renault/Sandero - Placa MHU3173	não necessário	não necessário	não necessário	1572	não necessário
14/05/2014	857	Priscila Serur Maia	renuncia ao mandato	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/04/2014	867	Nelson João de Souza Filho	requer seja defetido a apresentação do crédito privilegiado especial do credor Nelson João de Souza Filho	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
24/04/2014	869	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
11/03/2014	849	Magistrada	juntada do termo de audiência	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
10/03/2014	592	Administrador Judicial	requer a realização da audiência de justificação prévia; descondieração da personalidade jurídica da falida; o bloqueio de todas as contas bancárias; o afastamento dos sócios e administradores; bloqueio das constas da sucessora, sócios e administradores; designação de administrador auxiliar; deferimento da continuidade das atividades pelo período necessário à apuração do passivo, ativo, contabilidade e fraudes; seja procedida a arrecadação dos bens e elaborado aditamento ao relatório do administrador; expedição de cartas precatórias; apurada a fraude, mediante relatório complementar, sejam estendidos todos os efeitos da sentença falimentar a empresa Precision e intimação do representante do Ministério Público para que tome conhecimento	não necessário	não necessário	não necessário	853	não necessário
20/12/2013	571	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas referente ao mês de outubro de 2013	não necessário	não necessário	não necessário	853	não necessário
08/11/2013	553	Nelson João de Sousa Filho e Dévon Corrêa dos Santos	substabelecimento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/10/2013	538	Administrador Judicial	requer a juntada da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2013	não necessário	não necessário	não necessário	489	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
08/10/2013	489	Magistrada	determina a restauração do fornecimento de água e energia elétrica; autoriza a contratação de vigilância especializada para proteger os bens da massa, a contratação de assessoria jurídica para a massa e de avaliadora para a apreciação de bens; prorroga o prazo para arrecadação e avaliação dos bens	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
30/09/2013	510	Celesc	requer a presente insumção julgada procedente, diante dos débitos abertos perante a falida	não necessário	não necessário	não necessário	489	não necessário
11/09/2013	481	Escrivão Judicial	publicação do edital contendo o inteiro teor da sentença e a relação de credores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
06/09/2013	534	Administrador Judicial	requer a dilação do prazo para apresentação do relatório sobre as causas circunstâncias da falida	não necessário	não necessário	não necessário	489	não necessário
06/09/2013	461	Administrador Judicial	requer o restabelecimento da água e luz para a proteção do patrimônio; bloqueio de contas em nome da falida; seja autorizada e ratificada a contratação de vigilância especializada; dilação do prazo para arrecadação e avaliação; autorização para contratação de assessoria jurídica, avaliadores e assistentes para arrecadação e sejam separados todos os feitos onde a massa é parte	não necessário	não necessário	não necessário	489	não necessário
02/09/2013	450	Chefe do cartório	informa que o administrador judicial retirou os livros obrigatórios armazenados por este Cartório Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
28/08/2013	445	Magistrada	recebe a documentação acima e aguarda a assinatura do termo de compromisso pelo Administrador Judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
26/08/2013	431	Falida	requer o deferimento da apreensão do crédito alimentar do credor Nelson João de Souza Filho	não necessário	não necessário	não necessário	445	não necessário
19/08/2013	389	Escrivão Judicial	publicação do edital decretando com inteiro teor de decretação de falência	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
08/08/2013	363	Magistrada	decreta a falência do Requerente, fixando o termo legal em 90 (noventa) dias anteriores ao pedido; nomeia como Administrador Judicial o contador Pedro Bambinetti, arbitrando a sua remuneração em 5% (cinco por cento) no valor dos bens da falência; determina a publicação contendo a relação de credores e o teor desta sentença; ordena a suspensão de todas as ações e execuções contra o falido; ficando proibido as práticas de quaisquer atos de disposição ou oneração de bens do falido; proceder a anotação do termo falência no Registro Público de Empresas; determina a lacração do estabelecimento do falido; comunica as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal acerca desta falência e intime-se o Ministério Público	pendente	461	pendente	não necessário	389
12/06/2013	411	Falida	requer o deferimento da apresentação do crédito quirografário da credora Colbe Contabilidade LTDA e a produção de todas as provas admitidas em direito	não necessário	não necessário	não necessário	363	não necessário
12/06/2013	393	Falida	requer a juntada da relação de equipamentos pertencentes à massa falida	não necessário	não necessário	não necessário	363	não necessário
06/05/2013	354	Requerente	informa a juntada dos livros que foram requeridos; pleitea-se pela juntada da documentação probatória da propriedade dos bens imóveis e requer o prosseguimento do feito	não necessário	não necessário	não necessário	363	não necessário
04/04/2013	351	Magistrada	intima a requerente para entregar os livros diário, razão e os demais que serviram de base para as demonstrações contábeis apresentadas e os documentos comprobatórios da propriedade dos bens	354	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
27/03/2013	338	Requerente	requer o acolhimento do aditamento da petição inicial	não necessário	não necessário	não necessário	363	não necessário
26/03/2013	1	Requerente	requer o deferimento do pedido de falência	não necessário	não necessário	não necessário	363	não necessário
04/10/2012	1687	Christian David Hostert	requer o desbloqueios dos valores em sua conta-salário	não necessário	não necessário	não necessário	1918	não necessário

	Pendente
	Última Decisão Movimento do Juízo.
Não necessário	Manifestação das partes não é necessária
	Resposta ao ofício

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Falida		Administrador Judicial		Ministério público	Juízo			Pendências			Observações
		Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação		Sentenciado?	EV da Sentença	Arquivado?	Falida	AJ	Juizo	
12/12/2018	0001358-09.2018.8.24.0104	A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA	03.246.792/0001-77	R\$ 11.023,48	requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	deixa de pronunciar-se	SIM	30	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13/12/2018	0001359-01.2018.8.24.0104	COMERCIAL STEDILE LTDA	02.356.050/0001-31	R\$ 4.775,50	requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R\$ 4.245,72	opina pela intimação do requerente para esclarecer sobre o valor que pretende habilitar vem em acréscimo aquele já reconhecido	manifesta-se pela extinção do feito sem resolução do mérito	SIM	31	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10/01/2019	0000027-55.2019.8.24.0104	UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	82.627.776/0001-47	R\$ 14.638,18	requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HOUVE	opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito	opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado	SIM	16	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
04/03/2019	0000256-15.2019.8.24.0104	KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	02.102.525/0001-63	R\$ 1.935,41	requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HOUVE	opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito	opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado	SIM	19	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
22/11/2024	5000388-73.2024.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	R\$ 4.944.777,68	requer-se o deferimento da classificação de crédito público aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R\$ 6.220.676,50	opina pelo procedência parcial do pedido de classificação de crédito público aqui reclamada	opina pela parcial procedência do pedido inicial reclamado, para fins de inclusão no quadro geral de credores no valor de R\$ 4.944.777,68	SIM	63	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26/05/2025	5000442-05.2025.8.24.0536	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	R\$ 5.241,60	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R\$ 5.241,60	opina pela procedência do pedido de impugnação de crédito	manifesta pelo deferimento do pedido formulado	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10/07/2025	5000527-88.2025.8.24.0536	VALMOR JOSÉ MARQUETTI	485.712.539-00	R\$ 136.137,60	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado	Opina pelo acolhimento parcial do pedido inicial	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14/07/2025	5000531-28.2025.8.24.0536	EDSON PASOLD	434.715.289-20	R\$ 42.375,00	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado	Opina pela procedência do pedido inicial	SIM	30	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000670-77.2025.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	NÃO HÁ	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SIM	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000671-62.2025.8.24.0536	MUNICÍPIO DE ASCURRA	83.102.772/0001-61	R\$ 363.506,28	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Apresenta a classificação dos créditos devidos	SIM	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000672-47.2025.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	R\$ 2.326.126,38	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SIM	40	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Processo suspenso (aguardando julgamento do recurso interposto)
05/11/2025	5000854-33.2025.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	R\$ 545.115,12	Requer-se a classificação dos créditos devidos pela Falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	CIENTE	SIM	18	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Conclusos para decisão do desembargador